



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 11.165 , DE 23 DE JANEIRO DE 2.007**

Dispõe sobre o recebimento do Loteamento denominado **ESPLANADA SANTA HELENA**, no Bairro do Barranco.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 24.832/00,

**DECRETA:**

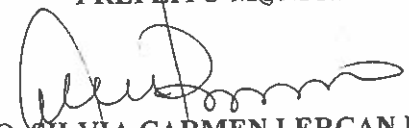
**Art. 1º** - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logradouros e áreas públicas do Loteamento denominado **Esplanada Santa Helena**, localizado no Bairro do Barranco, aprovado pelo Decreto nº 9.973, de 20 de agosto de 2003, cujas obras foram parcialmente recebidas pelo Decreto nº 10.813, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto nº 11.120, de 24 de novembro de 2006

**Art. 2º** - Fica desvinculada da Prefeitura Municipal como hipoteca da total, completa e fiel execução dos melhoramentos previstos no artigo 2º do Decreto 9.973/03, os lotes 54, 55 e 56 da Quadra "F" do referido loteamento.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de janeiro de 2.007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ARQ. SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO**

Publicado na área Técnico Legislativa, aos 23 de janeiro de 2.007.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**